



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.180 /

"AUTORIZA O USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DAS DEPENDÊNCIAS QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que lhe foi requerido pelos representantes da firma LOOK - Agência Promotora de Eventos Ltda., com sede nesta cidade, à Rua Pernambuco nº 670;

CONSIDERANDO que a Feira e Leilão de Automóveis se realizará somente aos domingos, no horário compreendido entre 8 e 13 horas, no campo de futebol e quadra do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza";

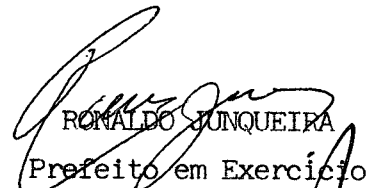
CONSIDERANDO que a citada Feira não prejudicará as atividades escolares daquele Educandário;

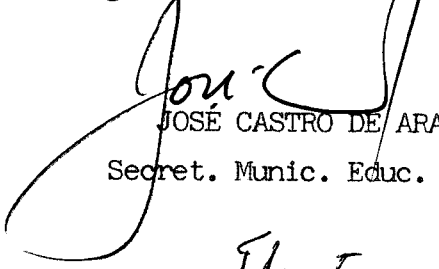
CONSIDERANDO que aquele evento se constituirá em mais uma atração nas manhãs de domingo para a comunidade; e


CONSIDERANDO os pareceres favoráveis do Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura e do Sr. Assessor Jurídico,

R E S O L V E autorizar, a título precário, o uso das dependências especificamente citadas neste ato, pelo período que fôr julgado conveniente para a Administração, não gerando, via de consequência, quaisquer direitos aos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1991 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito em Exercício


JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO
Secret. Munic. Educ. Cult.


JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS
Assessor Jurídico

Publ. "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 496, de 19/05/91.